



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL 1.568, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ.”**

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 a seguinte Atividade:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2021	2022	2023	2024
2180 – Manutenção do Consórcio Público p/ Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ	Apoio Geral aos produtores de café do Município	100%	Produtores	6.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
Programa	2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Atividade	2180	Manut. Consorcio Publico p/ Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ	
Elemento/Valor	317170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 2.000,00
	337170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 2.000,00
	447170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 2.000,00
Total			R\$6.000,00

Art.3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da anulação parcial da dotação seguinte no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais):

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
-------	----	----------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Atividade	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento/Valor	449051	Obras e Instalações
Saldo (nesta data)		R\$ 131.918,83
Esta ANULAÇÃO		R\$ 6.000,00
Saldo final		R\$ 125.918,83

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de setembro de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**